LEI Nº. 1.239/PMC/2001

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a Abertura de **Crédito Adicional SUPLEMENTAR** ao Orçamento vigente da Prefeitura Municipal, no valor de R$ 2.061.660,00 (dois milhões, sessenta e um mil e seiscentos e sessenta reais), conforme abaixo discriminado:

02-GABINETE DO PREFEITO
02.03.07.021.2.003 – Manutenção do gabinete do Prefeito
3111.02 – Diárias .....R$ 4.000,00
3120.01 – Material de Consumo.....R$ 7.000,00
3132.01 –Outros Serviços e Encargos.....R$ 7.000,00
4120.00 – Equipamento e material Permanente .....R$ 3.000,00

02.03.07.023.2.005 – Eventos e Participação do Município
3132.01 – Outros Serviços e encargos .....R$ 293.000,00
4120.01 – Equipamento e Material Permanente .....R$ 4.300,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
03.09.021.2.007 – Manutenção da SEMPLAN
3111.02 – Diárias .....R$ 3.500,00
3120.01 – Material de Consumo .....R$ 3.000,00
3132.01 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 5.000,00
4210.01 – Aquisição de Imóveis.....R$ 542.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
03.07.021.2.009 – Manutenção Adm. e Controle SEMOSP
4120-Equipamento e Material Permanente .....R$ 57.000,00

16.60.575.2.010 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
3120.01 – Material de Consumo..... R$ 25.000,00
3132.01 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 85.000,00

16.88.534.2.011 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
3120.01 – Material de Consumo.....R$ 25.000,00
3132.01 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 7.000,00

16.60.575.1.001 – INFRA ESTRUTURA NA ÁREA URBANA
4110.01 – Obras e Instalações.....R$ 63.000,00

03.07.025.1.004 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4110.01 – Obras e Instalações.....R$ 96.000,00

13.76.449.1003 – PROSS. NA CONSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO
4110.01 – Obras e Instalações.....R$ 49.000,00

08.46.228.1.007 – IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DESPORTIVOS
4110.01 – Obras e Instalações.....R$ 25.560,00

16.88.537.1.009 – CONSTRUÇÕES DAS MARGINAIS DA BR
4110.01 – Obras e Instalações.....R$ 73.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.07.021.2.013 – Manutenção da SEMAD
3132.01 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 150.000,00
3192.01 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 9.000,00
3233.01 – Cont. Correntes.....R$ 17.000,00

15.84.492.2.014 – Contribuição ao PASEP
3280.01 – Contribuição para formação do PASEP.....R$ 100.000,00

07- ADVOCACIA GERAL
03.04.014.2.017 – Manutenção da Advocacia Geral
3111.02-Diárias.....R$ 2.000,00
3120.01 – Material de Consumo.....R$ 2.000,00
3132.01-Outros Serviços e Encargos.....R$ 4.000,00
4120.01 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.800,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MAIO AMBIENTE COMERCIO E TURISMO
04.07.021.2.018 – Manutenção da SEMAGRICT
3120.01 – Material de Consumo..... R$ 15.000,00
3132.01 – Outros Serviços e Encargos..... R$ 5.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08.42.188.2.024 – Manutenção do FUNDEF
3120.01 – Material de Consumo.....R$ 84.000,00
3132.01 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 122.000,00

08.42.025.1.011 – CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4110.01 – Obras e Instalações.....R$ 133.000,00

08.81.427.2.027 – Manutenção Programa de Alimentação Escolar
3120.01 – Material de Consumo.....R$ 27.500,00

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
15.07.021.2.044 – Manutenção da SEMAST
3132.01 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 12.000,00

Art. 2º. Para cobertura parcial do Crédito Adicional Suplementar, será reduzidos as seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 296.927,00 (duzentos e noventa e seis mil e novecentos e vinte e sete reais), conforme abaixo discriminado:

02 –Gabinete do Prefeito
03.07.021.2.004 – Manutenção do Distrito do Município
3111.02 – Diárias .....R$ 1.500,00
3120.01- Material de Consumo.....R$ 3.000,00
3132.00 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 1.000,00
4120.01 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 1.000,00

03.46.021.2.006 – Auxílio a Manutenção de AMEC
4311.01 – Auxílio para despesa de Capital.....R$ 5.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
03.07.021.2.009 – Manutenção Adm. e Controle de SEMOSP
3255.01 – Assistência Médico Hospitalar .....R$ 2.000,00
3257.01 – Ind. De acidente de Trabalho.....R$ 1.000,00
3259.01 – Outros Transf. a Pessoas.....R$ 3.000,00

10.60.327.2.012 – Manutenção de Iluminação Pública
3120.01 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
3132.01 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 10.000,00

16.87.523.1.005 – Process. Obras Aeroporto Municipal
4110.01 – Obras e Instalações.....R$ 12.000,00

05- Secretaria Municipal de Administração
03.07.021.2.013 – Manutenção da SEMAD
3253.01 – Salário Família .....R$ 3.000,00
3255.01 – Assistência Médico Hospitalar.....R$ 3.000,00
3257.01 – Indenizações de Acidente de Trabalhos.....R$ 927,00

3259.01 – Outras Transf. De pessoas.....R$ 3.000,00

09- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
08.07.021.2.022 – Manutenção do SEMEC
3120.01– Material de Consumo.....R$ 5.000,00
4120,01– Equipamento e Material Permanente.....R$ 2.500,00

08.41.1902.023 – Manutenção das Atividades Educacional Infantil
3120.01–Material de Consumo .....R$ 15.000,00
4120.01 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 30.000,00

08.42.188.2.024 – Manutenção do FUNDEF
4210,01– Aquisição de Imóveis.....R$ 30.000,00

08.42.188.2.025 – Manutenção do Ensino Fundamental
3120.01- Material de Consumo.....R$ 30.000,00
3233.01- Contribuição correntes.....R$ 14.000,00
4120.01- Equipamento e Material Permanente.....R$ 10.000,00

08.49.252.2.026 – Manutenção de Atividade Educação Especial
3120.01- Material de Consumo.....R$ 500,00
3132.01- Outros Serviços e Encargos.....R$ 500,00

08.41.025.1.010 – Construção Ampliação e Reforma de Pré-Escolas
4110.01- Obras e Instalações.....R$ 100.000,00

Art. 3º. Serão utilizados o valor de R$ 1.751.899,68 (Um milhão, setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) relativo ao provável excesso de arrecadação, conforme consta do quadro demonstrativo em anexo.

Art. 4º. Será vinculado recursos no valor de R$ 12.833,32 (doze mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), referente o Convênio n. 115/98 – DNER (Construção da Marginal da BR – 364).

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 28 de agosto de 2001.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

Marcelo Vagner Pena Carvalho
Advogado do Município – OAB/RO 1171